



## **DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

---

**Origem - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**

---

Estância Turística de Holambra, 31 de julho de 2026.

**Assunto:** Acessibilidade da sala da Ouvidoria

O presente documento tem por finalidade declarar que foi realizada a adequação, por meio de reforma, do espaço de atendimento da Ouvidoria Municipal, com foco na promoção da acessibilidade às Pessoas em Cadeira de Rodas (PCR).

O espaço está localizado junto ao Paço Municipal, na Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, Estância Turística de Holambra.

Para a execução das adequações, foi contratada uma empresa para a realização da reforma da sala de atendimento ao público, com o objetivo de garantir condições adequadas de acesso, circulação e atendimento às pessoas usuárias de cadeira de rodas.

Durante a execução da obra, a porta de entrada foi substituída por uma porta de correr de três folhas que, quando totalmente aberta, proporciona vão livre de passagem de 86,5 cm, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020, Seção 6.11.2.4.

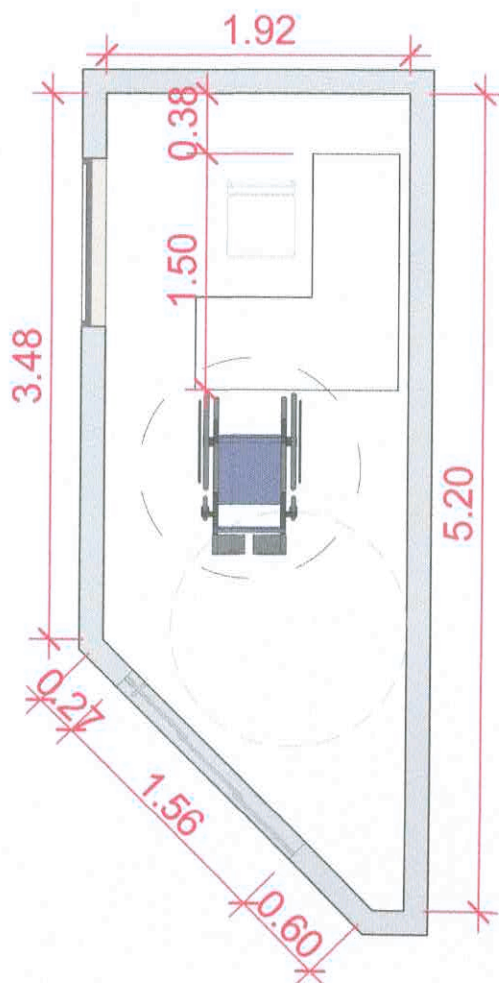
Também foi executada a adequação do piso externo de acesso à entrada da Ouvidoria, com a construção de rampa acessível para pedestres, permitindo o deslocamento contínuo e sem barreiras desde o estacionamento até o interior do setor.

Além das intervenções externas, foi realizada a reorganização do layout interno da sala, assegurando área suficiente para o giro de 360° da cadeira de rodas, possibilitando que a pessoa usuária realize seu acesso, permanência, atendimento e saída com autonomia, segurança e conforto, conforme desenho da planta abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*



Diante do exposto, declaramos que o espaço destinado ao atendimento da Ouvidoria agora encontra-se acessível, atendendo às condições necessárias para o atendimento de Pessoas com Deficiência (PcD), em especial Pessoas em Cadeira de Rodas (PCR), em conformidade com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020.

Dalva S. de Solza

Arquiteta e Urbanista CAU A48009-6

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural